



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 034/2022**

Referenda ato da Corregedoria que designa Juízes do Trabalho Substitutos para responderem, remota e cumulativamente, pelas Varas do Trabalho do interior do Estado do Amazonas.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela; dos Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Pedro Barreto Falcão Netto, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos, Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria 400/2021/SGP e 455/2021/SGP, por meio das quais a Presidência aprovou a Escala de Férias dos Juízes de Primeira Instância deste Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, relativa ao exercício de 2022;

CONSIDERANDO o afastamento do Juiz do Trabalho Adilson Maciel Dantas, Titular da Vara do Trabalho de Tefé-AM, no período de 6 a 25-2-2022, por motivo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento do Juiz do Trabalho Alexandre Silva Alves, Titular da Vara do Trabalho de Lábrea-AM, no período de 3 a 22-2-2022, por motivo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento do Juiz do Trabalho Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro, Titular da Vara do Trabalho de Parintins-AM, no período de 6 a 25-2-2022, por motivo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento da Juíza do Trabalho Yone Silva Gurgel Cardoso, Titular da Vara do Trabalho de Manacapuru-AM, no período de 3 a 22-2-2022, por motivo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Juiz Titular da VT de Tabatinga-AM, em face da remoção da Juíza do Trabalho Gisele Araújo Loureiro de Lima para a Titularidade da 10ª VTM;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

Secretaria do Tribunal Pleno  
Resolução Administrativa nº 034/2022

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP-1151/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 8/2022/SCR) que designa, para responder, remota e cumulativamente, os seguintes Juízes do Trabalho Substitutos:

I - CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE, Auxiliar da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, pela Vara do Trabalho de Tabatinga, no período de 1 a 28-2-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª VTM;

II - JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA FRANCISCO, Auxiliar da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, pela Vara do Trabalho de Tefé, no período de 9 a 25-2-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 12ª VTM;

III - ELIANE CUNHA MARTINS LEITE, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, pela Vara do Trabalho de Parintins, no período de 9 a 25-2-2022 sem prejuízo de suas atribuições na 14ª VTM;

IV - DANIEL CARVALHO MARTINS, Auxiliar da 6ª Vara do Trabalho de Manaus, pela Vara do Trabalho de Lábrea, no período de 3 a 22-2-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 6ª VTM;

V - IGO ZANY NUNES CORRÊA, Auxiliar da 9ª Vara do Trabalho de Manaus, pela Vara do Trabalho de Manacapuru, no período de 14 a 22-2-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 9ª VTM;

VI - JÚLIO BANDEIRA DE MELO ARCE, Auxiliar da 1ª Vara do Trabalho de Manaus, para pela Vara do Trabalho de Manacapuru, no período de 3 a 13-2-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª VTM;

VII - ROBINSON LOPES DA COSTA, Auxiliar da 18ª Vara do Trabalho de Manaus, pela Vara do Trabalho de Parintins, no período de 6 a 8-2-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 18ª VTM;

VIII - VANESSA MAIA DE QUEIROZ MATTA, Auxiliar da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, pela Vara do Trabalho de Tefé, no período de 6 a 8-2-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª VTBV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 2 de fevereiro de 2022.

*Assinado Eletronicamente*

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 034/2022 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT11) Edição nº 3407/2022, de 4-2-2022, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls.18/19.

Manaus, 5 de fevereiro de 2022

*Assinado Eletronicamente*

**MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA**